



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua Afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Nepomuceno, 28 de 10 de 21

LEI Nº 770, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Nepomuceno, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 769, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para o orçamento de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 298.750,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Orçamentário	Nomenclatura	Código/Valor	Nomenclatura
Institucional	Órgão	02	Executivo Municipal
	Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional	Função	8	Assistência Social
	Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programática	Programa	045	Construção de Prédio Público - CRAS
	Projeto/Atividade	1.155	Construção de Prédio Público - CRAS
Classif. Econômica	44.90.51 (100)	R\$ 60.000,00	Obras e Instalações
Classif. Econômica	44.90.51 (142)	R\$ 238.750,00	Obras e Instalações

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nepomuceno, 28 de outubro de 2021.

Luiza Maria Lima Menezes
Prefeita Municipal